



Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados representados pela **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS**, convocados conforme Edital publicado no dia 15 de Dezembro de 2017, no Diário Oficial da União, Seção 3, página 164, realizada no dia 19/12/2017 em Salvador, às 17:00 h em 1ª convocação e às 18:00 h em 2ª convocação com qualquer número de presentes a Rua **Da Faisca, nº 31 - Bairro: Dois de Julho – Centro - Salvador/BA** (SINDHOTEIS), para deliberação da seguinte pauta: **1º)** Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, representante da Categoria Econômica (Patronal); **2º)** Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2019 abrangente as Instituições e trabalhadores da categoria no Estado da Bahia; **3º)** Autorização para a Diretoria da FENATIBREF negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019, em caso de necessidade da categoria; **4º)** Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações; **5º)** Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, se for o caso; **6º)** Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical, **inclusive especificar a autorização para desconto em folha dos empregados e recolhimento da contribuição sindical pelos empregadores**; **7º)** Autorização para a FENATIBREF negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria, em consonância com o princípio da prevalência do negociado sobre o legislado; **8º)** Outros assuntos de interesse da categoria. Iniciada pelo Sr. Ronaldo Oliveira, o mesmo saudou os presentes e nomeou a mim Luciana Veiga, auxiliar administrativo, para secretariar os trabalhos. Dando continuidade apresentou a missão da FENATIBREF tendo como fundamental a proximidade com a categoria e defender com qualidade os direitos trabalhistas do nosso representado. Em seguida, o Sr. Ronaldo apresentou os benefícios oferecidos pela FENATIBREF, passando a descrevê-los isoladamente. Iniciou frisando sobre o Seguro de Vida em Grupo destacando os valores de prêmios, citou exemplos de sinistros/benefícios de alguns empregados e/ou familiares, tendo a FENATIBREF beneficiado os representados e/ou seus familiares. Neste momento o Sr. Ronaldo informou também aos presentes sobre a novidade, que a FENATIBREF em parceria com a MetLife, visando sempre busca de melhoria ao empregado da nossa categoria, e, conseqüentemente seus familiares, será acrescido mais dois benefícios aos segurados para 2018, que serão geridos e entregues pelo Departamento de Assistência Social da FENATIBREF, são eles: cesta básica no valor de R\$150,00 durante três meses após o sinistro e o auxílio natalidade sendo um kit de R\$ 450,00 após o sinistro. Quanto ao sorteio, o mesmo continuará a ser sorteado pela loteria federal 4 prêmios por mês, 1 por semana, na importância de R\$ 400,00, só para os empregados titulares., será sorteado pela loteria federal, 04 prêmios por mês, 01 por semana, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), somente para os empregados titulares. Continuou com a rede de benefícios, desta vez o Plano Odontológico – OdontoSystem – apresentando a cobertura, e citando o rol de procedimentos cobertos pelo plano e, o alto custo de qualquer procedimento odontológico hoje. Ressaltou a importância de utilização do benefício que não gera nenhum ônus para o empregado, quer seja mensal ou mesmo com qualquer tipo de coparticipação em pagamentos dos procedimentos, sendo totalmente gratuito para o empregado da categoria, podendo ainda o empregado incluir dependentes, desde que arque com o valor mensal, devendo este permanecer por pelo menos um ano, o Sr. Ronaldo ressaltou que este valor pago por cada dependente, o empregado jamais encontrará no mercado, citando também a necessidade de visitas ao dentista de seis em seis meses, acrescentando sobre estudos do INCOR quanto às várias doenças cardíacas

Membro

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
FONACEAS – Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente



provenientes da boca. Falou também sobre a assistência jurídica trabalhista gratuita oferecida pela FENATIBREF, bem como o convênio firmado pela Entidade Sindical com determinado escritório de advocacia que oferece descontos em sua tabela de serviços para os sindicalizados em outras especialidades além da trabalhista, como cível, família, etc., dando continuidade, foi feita uma explanação sobre projeto de buscar novos benefícios, formando a chamada “Rede”, com vários descontos em Faculdades, Farmácias, Cursos profissionalizantes, de línguas, Óticas, etc.. O Sr. Ronaldo explanou sobre a necessidade de maior participação nas assembleias para a manutenção dos benefícios já conquistados e, conquista de novos, além de se tornar uma Entidade Sindical forte para futuras negociações. Neste momento passou a responder algumas perguntas a respeito dos benefícios como a Sra. Sra. Luciana da Paróquia São Gonçalo do Retiro, questionando se poderia incluir seu esposo no plano odontológico, sendo casados somente no religioso, sobre como consultar a rede credenciada, dentre outras dúvidas que foram sendo esclarecidas. O Sr. Ronaldo passou a tratar como é composto o reajuste do salário mínimo, sendo o INPC acumulado dos últimos 12 meses, isto é, janeiro a dezembro do ano vigente mais o PIB que é o Produto Interno Bruto, a riqueza do país, de dois anos atrás. Neste momento foi apresentado pelo mesmo a atual conjuntura econômica em que vivemos, o quadro de desemprego que está instalado em nosso país, sem falar no que está por vir. Hoje nosso piso está em R\$ 987,00, desta forma proporemos ao Sindicato Patronal um reajuste salarial de 3% a partir de Janeiro de 2018, quando iniciaremos a negociação pedindo o piso da categoria para R\$ 1.036,00, ressaltou que não aceitaremos um percentual abaixo do INPC. Franqueada a palavra para os presentes na assembleia e colocado sob regime de votação, foi aprovado por unanimidade. Prevalecendo o resultado a partir de 1º de janeiro de 2018. Após a explanação deste ponto sobre reajuste o Sr. Marco da Arquidiocese de São Salvador reivindicou que fosse mudada a data base da Instituição de 1º de Maio para 1º Janeiro conforme nossa CCT. O Sr. Gilmar, empregado da Igreja Batista do Centenário reivindicou a troca da data referente ao feriado da categoria, que hoje conforme nossa CCT é na segunda-feira de carnaval para outra data, alegando que para as igrejas esse dia já não tem atividades. O Sr. Ronaldo passou a responder os questionamentos, disse ao Sr. Marco da possibilidade legal de se firmar acordo coletivo de trabalho em separado com a Instituição mantendo a data base da mesma em maio, desde que, não haja qualquer prejuízo aos empregados. Respondendo ao empregado Sr. Gilmar, disse que levaria sua proposta para negociação, mesmo sendo proposta única, não tendo apoio dos demais presentes. Dando continuidade o Sr. Ronaldo falou sobre a reforma trabalhista, sendo esta totalmente prejudicial aos trabalhadores brasileiros. Perguntou aos presentes o que significa “contrato de trabalho intermitente”, porém nenhum dos empregados presentes souberam responder, quando o Sr. Ronaldo esclareceu que as empresas poderão contratar o trabalhador para prestar serviços por algumas horas durante a semana ou por mês, onde o trabalhador fica à disposição do empregador aguardando ser chamado para executar o serviço, sendo que na hipótese de não ser chamado o trabalhador não receberá nada por este período em que ficou à disposição e, caso contrário, isto é, tendo sido chamado para executar algum trabalho o trabalhador terá direito a receber a remuneração somente da quantidade de horas trabalhadas. Prosseguiu falando sobre os demais pontos alterados da CLT que trazem prejuízo aos trabalhadores dentre eles: eles querem abrir a possibilidade da negociação entre empregador e empregado, de estarem abaixo do mínimo previsto na lei, intenção de desprezar o papel do sindicato na negociação coletiva; não haver mais necessidade de homologação do Termo de Rescisão pelo sindicato ou Ministério do Trabalho para os empregados que trabalharem por mais de um ano, valendo a assinatura firmada somente entre empregado e empregador; tentativa de tentar desmontar a estrutura sindical brasileira, buscando enfraquecer o sindicato e a organização coletiva, abrindo a possibilidade de as negociações ocorrerem somente entre empresa e empregado, sendo que o prejudicado será sempre o trabalhador. O Sr. Ronaldo prosseguiu

Membro

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
FONACEAS – Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente



dizendo que não podemos aceitar o que está sendo colocado penalizando os mais vulneráveis, que são nossos trabalhadores e, se não agirmos teremos perdas irreparáveis. Continuou apresentando aos presentes o importante papel da FENATIBREF nesta luta e continuidade com o papel de garantia e defesa dos nossos representados, apresentando também alguns Termos de Rescisão que, durante as homologações efetuadas na Entidade sindical, foram constatadas algumas divergências nas verbas a serem recebidas pelo empregado, havendo necessidade de ressalvas, garantindo direitos dos empregados constantes de nossa Convenção Coletiva e CLT, assim, o empregado fazendo jus de verbas complementares. Após explanação o Sr. Ronaldo colocou a importância de, em nossa Convenção Coletiva de Trabalho 2018 e 2019 constar obrigatoriedade de efetuar homologações na FENATIBREF, manutenção dos benefícios conquistados, dentre outros. As partes acordam que em janeiro de 2019, todas as cláusulas econômicas e sociais, tais como: Reajuste Salarial, Piso Salarial e Benefícios convenacionados e existentes por sindicalização serão negociadas através de termo aditivo específico. Dando prosseguimento, o Sr. Ronaldo colocou também em votação a manutenção do recolhimento da contribuição sindical, tendo sido aprovada por unanimidade. Mesmo após aprovação, o Sr. João empregado da Arquidiocese de São Salvador indagou se caso a entidade sindical não mantiver a atuação atual, poderia retirar tal desconto. Após esclarecido a dúvida do Sr. João, os empregados presentes por unanimidade aprovaram que a entidade sindical mantenha a Contribuição Sindical Anual, prevista em CLT sendo sindicalizados ou não, em março de 2018 e março de 2019. Portanto foi aprovado o recolhimento da contribuição sindical pelos empregadores à FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS, tendo em vista que o recolhimento da sindical não depende de autorização individual, previa e expressa do empregado, e que o único procedimento para desconto e recolhimento da contribuição está fixado pela vontade soberana da assembleia dos empregados expressa nesta ata. Por fim foi colocado em votação todos os pontos de pauta publicados em edital expostos nesta ata, e aprovado por unanimidade pelos presentes. Assim, a assembleia foi encerrada e por serem verdadeiras as informações aqui descritas, eu, Luciana Veiga, Auxiliar Administrativo, lavro e encerro a presente ata, sob minha assinatura e dos empregados presentes, conforme lista de presença em anexo.

Salvador, 19 de Dezembro de 2017

Luciana Veiga Oliveira
Setor Administrativo
FENATIBREF

Membro
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
FONACEAS – Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente